



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.229904/2024-52

Pregão nº 90002/2024Unidade Gestora: [153254](#)**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais/DLO, com sede na Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ivan José da Silva Lopes, CPF n.º xxx.403.636-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ORBENK – Administração e Serviços Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, sediado(a) na Rua Dona Leopoldina, 26 - Centro, em Joinville/SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Ronaldo Benkendorf , função: Presidente, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23072.257701/2023-75 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente termo de apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da justificativa de repactuação (SEI nº3281417), que analisou o pleito de repactuação, solicitado pela CONTRATADA (SEI nº3281398), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2024 e previsto na Cláusula SÉTIMA do CONTRATO ORIGINAL, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação anual, a partir de 03/05/2024, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 3281509), sendo 01 de janeiro de 2024, data dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria na cidade de Belo Horizonte.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado pelo Artigo 135 da Lei n.º 14.133/2021 e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 2017.

DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 45.330,02 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta reais e dois centavos) para R\$ 47.733,72 (Quarenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), a partir de 03/05/2024, perfazendo um acréscimo mensal de R\$ 2.403,70 (Dois mil quatrocentos e três reais e setenta centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº3281509).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 230045; Natureza de Despesa nº 339039. E para atender a despesa prevista com o procedimento, será emitida a Nota de Empenho, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratada e Contratante.

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Ronaldo Benkendorf
ORBENK – Administração e Serviços Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 19/06/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3281476** e o código CRC **BF9AEB4E**.

Anexo 1				
Mão-de-Obra				
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual				
Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra				
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5134-25	5134-05
2	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Belo Horizonte	Belo Horizonte
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Guia Parâmetros	COPEIRO/COPEIRA	GARÇOM/GARÇONETE
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	Guia Parâmetros	1.541,23	1.541,23
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2024	01/01/2024
As fórmulas utilizadas e a memória de cálculo da proposta apresentada são de responsabilidade da licitante		Salário Mínimo	1.412,00	1.412,00
Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.541,23	1.541,23
B	Outros (especificar a parte)			
Total			1.541,23	1.541,23
Submódulo 2.1 - 13º(décimo Terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	128,38	128,38
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	186,49	186,49
Subtotal			314,87	314,87
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições:				
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	371,22	371,22
B	Salário Educação	2,50%	46,40	46,40
C	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	3,97%	73,69	73,69
D	SESI ou SESC	1,50%	27,84	27,84
E	SENAI ou SENAC	1,00%	18,56	18,56
F	SEBRAE	0,60%	11,14	11,14
G	INCRA	0,20%	3,71	3,71
H	FGTS	8,00%	148,49	148,49
Subtotal			701,05	701,05
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:				
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte		96,53	96,53
B	Auxílio Refeição/ Alimentação		439,15	439,15
C	Programa de Assistência Familiar (PAF)(se houver)	Guia Parâmetros	80,72	80,72
D	Programa de Qualificação Profissional (PQM)(se houver)			
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral		3,08	3,08
F	Outros (especificar se houver)			
Subtotal			619,48	619,48
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAL E DIÁRIOS				
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAL E DIÁRIOS		Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		314,87	314,87
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		701,05	701,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários		619,48	619,48
Total			1.635,40	1.635,40
Módulo 3: Provisão para Rescisão				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	6,47	6,47
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,46	0,46
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,65%	10,02	10,02
D	Aviso prévio trabalhado	0,35%	5,39	5,39
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,01	0,01
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	3,35%	51,63	51,63
G	Outros (especificar se houver)	0,00%		
Total			73,98	73,98
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	0,00	0,00
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,04%	0,74	0,74
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,37	0,37
D	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	0,56	0,56
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	0,74	0,74
F	Outras ausências (especificar se houver)	0,00%		
Subtotal			2,41	2,41
Módulo 5: Insumos Diversos				
5	Modulo 5 : Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	Uniformes	39,96	80,28
B	EPIs de uso individual		9,25	0,00
C	Outros (especificar se houver)			
Total			49,21	80,28
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais	2,371518%	78,31	30,10
B	Lucro	0,903115%	1,69	1,67
C	Tributos	1 Tributos Guia Parâmetros	8,65%	8,65%
C1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	120,53	121,67
C2	Tributos Estaduais (especificar se houver)	0,00%		
C3	Tributos Municipais (especificar se houver)	5,00%	165,11	166,67
C4	Outros tributos (especificar se houver)	0,00%		
Total			365,73	320,20

Anexo 2			
Quadro Resumo do Custo por Empregado			
CIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO		Belo Horizonte	Belo Horizonte
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		COPEIRO/COPEIRA	GARÇOM/GARÇONETE
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.541,23	1.541,23
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.635,40	1.635,40
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	73,98	73,98
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	2,41	2,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	49,21	80,28
Sub total (A+B+C+D+E)		3.302,23	3.333,30
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	365,73	320,20
Valor total por empregado		3.667,96	3.653,50

Anexo 3

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
I- Serviços diversos de Copeiro e Garçom	R\$ 47.669,02
Valor Mensal Total dos Serviços (I+II)	R\$ 47.669,02

I - CUSTOS POSTOS

Cidade	CBO	Postos	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
Belo Horizonte	5134-25	COPEIRO/COPEIRA	3.667,96	1	3.667,96	12	44.015,52
Belo Horizonte	5134-05	GARÇOM/GARÇONETE	3.653,50	1	3.653,50	1	3.653,50
Subtotal mensal - Mão de obra						13	R\$47.669,02
Subtotal - 60 meses - Mão Obra							R\$2.860.141,20

Anexo 4	
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta	

Valor Global da Proposta		
Descrição - Valor		(R\$)
A	Valor mensal dos serviço	R\$ 47.669,02
B	Previsão para Horas Extras - copeiragem (12 meses x 5 anos)	R\$ 1.941,00
C	Previsão para Horas Extras - garçom (12 meses x 5 anos)	R\$ 1.941,00
D	Valor Global da Proposta (valor mensal x 60 - nº meses do contrato)	R\$ 2.864.023,20

Esta planilha de custos e formação de preços, para determinar o preço máximo que a Administração se propõe a pagar, foi elaborada pela Divisão de Finanças e Contratos do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG, sob a direção de Geovane Martins da Costa Guedes.

PARÂMETROS PARA CONFEÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE COPEIROS E GRAÇOM

Parâmetros Gerais									
Postos	CBO	SINDICATO	REGISTRO TEM	DATA BASE	SALÁRIO	ALIMENTAÇÃO	PAF	PQM (outros)	SEGURO DE VIDA
COPEIRO/COPEIRA	5134-25	MG4113/2023		01/01/2024	1.541,23	27,24	87,18	0,00	3,08
GARÇOM/GARÇONETE	5134-05	MG4113/2023		01/01/2024	1.541,23	27,24	87,18	0,00	3,08

CIDADE	ISSQN	Σ TRIBUTOS	VALE TRANSPORTE
Belo Horizonte	5%	8,65%	5,25

PIS	COFINS	OUTRO
0,65%	3,00%	0,00%

QUANTIDADE DE DIAS DE TRABALHO	
ESCALA	DIAS MÊS
2ª a 6ª Feira	21,00
Considerando 1 feriado por mês	

Uniformes

Posto	Uniformes	Valor unitário	Tipo	Qtde necessária	Valor total geral	Periodicidade de reposição(MÊS)	Depreciação mensal
COPEIRO/COPEIRA	Calça	30,00	Unidade	3	90,00	6	15,00
	Blusa - malha 100% algodão	16,00	Unidade	3	48,00	6	8,00
	Jaleco	22,00	Unidade	2	44,00	6	7,33
	Sapato	28,90	Par	2	57,80	6	9,63
CUSTO TOTAL - COPEIRO/COPEIRA							39,96

Posto	Uniformes	Valor unitário	Tipo	Qtde necessária	Valor total geral	Periodicidade de reposição(MÊS)	Depreciação mensal
GARÇOM / GARÇONETE	Calça Social	33,00	Unidade	3	99,00	6	16,50
	Camisa Social - manga longa	36,00	Unidade	3	108,00	6	18,00
	Colete Social	26,00	Unidade	2	52,00	6	8,67
	Casaco	40,00	Unidade	2	80,00	6	13,33
	Sapato Social	45,00	Par	2	90,00	6	15,00
	Cinto Social	18,90	Unidade	1	18,90	6	3,15
	Gravata borboleta / Lenço	16,90	Unidade	2	33,80	6	5,63
CUSTO TOTAL - GARÇOM / GARÇONETE							80,28

Equipamentos/EPI's

Posto	Uniformes	Valor unitário	Tipo	Qtde necessária	Valor total geral	Periodicidade de reposição(MÊS)	Depreciação mensal
COPEIRO/COPEIRA	Touca	15,00	Unidade	3	45,00	12	3,75
	Luva térmica de Segurança	45,00	Par	1	45,00	12	3,75
	Luva látex para limpeza	3,50	Par	6	21,00	12	1,75
CUSTO TOTAL - COPEIRO/COPEIRA							9,25

Os uniformes deverão conter a identificação da empresa (nome e/ou logomarca) em local visível, nas peças que compõem a parte superior do vestuário.

Os uniformes deverão ser confortáveis, dotados de acabamento perfeito, duráveis, feitos com materiais de boa qualidade, ajuste perfeito ao corpo do usuário.

Todos os modelos de uniforme deverão ter corte adequado a cada profissional, masculino ou feminino, seguindo os padrões de boa qualidade e de apresentação exigidos pela Contratante, devendo a contratada providenciar as devidas adaptações quando necessárias.

A especificação/parâmetro dos uniformes consta no item UNIFORME do termo de Referência.